LEI Nº 3.250 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2018 e dá outras providências.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei,

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2018, Crédito Adicional Especial no valor de R$500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) com alteração no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0016.1058 – Aquisição de Máquinas
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente .....R$ 400.000,00
Fonte 07 – Operação de Crédito
15.451.0016.1058 – Aquisição de Máquinas
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 100.000,00
Fonte 01 – Tesouro

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, no valor R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) será da seguinte forma:

I– R$ 400.000,00 por operação de crédito junto a Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A. - Desenvolve São Paulo, conforme disposto no inciso IV, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

II– R$ 100.000,00 por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0016.1058 – Aquisição de Máquinas
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente .....R$ 100.000,00
Fonte 01 - Tesouro
TOTAL.....R$ 500.000,00

Art. 3º O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2018, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 22 de outubro de 2018.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada, conferida e afixada, por inteiro teor, no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 22 de outubro de 2018.

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo